



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2026 Edição Especial – quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS – PB
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMAS

*APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
EMAS/PB PARA O QUADRIÊNIO 2026–2029.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do município de Emas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Assistência Social é política pública de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico e participativo das ações da Política de Assistência Social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é instrumento fundamental de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026–2029 foi apresentado, analisado e discutido pelos conselheiros e conselheiras do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária do CMAS, realizada em 02 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Emas/PB para o quadriênio 2026–2029, como instrumento orientador da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano aprovado estabelece diretrizes, objetivos, ações, metas e estratégias para a organização, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município de Emas/PB, em consonância com as normativas do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Emas/PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosimere Raimundo Vieira Tomaz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS